



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Dr. José Bourabey

0000

LEI Nº 1.048, de 03 DE NOVEMBRO DE 1.977.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da ordem de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à conta da verba 10.65.3641-25-4110.00 - Desapropriação e Construção de Camping.

Artigo 2º- O crédito acima será coberto com recursos provenientes da subvenção do FOMENTO E URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS - FUMEST - específico para este fim, de conformidade com o convênio autorizado pela Lei nº 1.027 de 22.03.77.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de novembro de 1.977.

Dr. José Bourabey

Dr. José Bourabey

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 03 de novembro de 1.977.-

Ivan Ferreira Fonseca

Ivan Ferreira Fonseca

Chefe da DEAC